

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS - COMAJA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Sala 01, Centro, Ibirubá/RS, CNPJ: 03.656.200/0001-95, torna público, para conhecimento dos interessados que estará licitando na modalidade PREGÃO, operacionalizado na forma ELETRÔNICO no tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS E CORRELATOS, DO TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE”**. Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos:

TIPO: Menor preço POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 10:00 horas do dia 10 de outubro de 2025 até 08:29 horas do dia 22 de outubro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 horas do dia 22 de outubro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

PLATAFORMA: www.portaldecompraspublicas.com.br;

PREGOEIRA: Catherine Pedrotti

Formalização de pedidos de esclarecimento e impugnações: SOMENTE através do e-mail licitacao@comaja.com.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS**, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultado ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 Os municípios que fizeram adesão a este processo são: Saldanha Marinho, Boa Vista do Incra, Campos Borges, Colorado, Fortaleza dos Valos, Ibirapuitã, Ibirubá, Lagoa dos Três Cantos, Não-Me-Toque, Quinze de Novembro, Santa Barbara do Sul, Tio Hugo, Tunas, Tupanciretã.
- 1.4 Admite-se carona dos demais municípios consorciados ao Comaja, nos limites impostos pela Lei nº 14.133/2021. O Comaja atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço.
- 1.5 São municípios consorciados ao Comaja, que poderão solicitar carona: Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Barros Cassal, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Campos Borges, Colorado, Cruz Alta, Espumoso, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Ibirapuitã, Ibirubá, Itapuca, Jacuizinho, Lagoa dos Três Cantos, Mormaço, Não-Me-Toque, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Barbara do Sul, São José do Herval, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tunas, Tupanciretã, Victor Graeff, e possíveis novos consorciados.
- 1.6 **O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão a conta de dotação específica do orçamento do Órgão Participante, referente ao exercício de 2025.
- 2.2. O Órgão Participante quando da contratação/empenho especificará a classificação orçamentária.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu

representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. É vedada a participação de:

4.1.2. Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

4.1.3. Empresas sob processo de falência ou concordata;

4.1.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.5. Empresas consorciadas;

4.2 Deverá preencher e juntar aos documentos de habilitação a declaração do Anexo IV as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para usufruir do tratamento diferenciado conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e para participar dos lotes exclusivos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá preencher e assinar os anexos, referente as declarações necessárias.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. As propostas iniciais no sistema eletrônico serão CLASSIFICADAS se constar:

5.8.1. Preços, com impostos, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete, considerando o local previsto para a entrega dos itens, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas;

5.8.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.8.3. Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a

proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

5.9. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

5.9.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

5.9.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

5.9.4. Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

5.9.5. Que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, que estejam acima do preço de referência descrito no Anexo I do edital.

5.9.6. Os valores constantes no Anexo III correspondem aos preços máximos que a administração se propõe a pagar, devendo os mesmos ser expressos em moeda corrente nacional.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.11 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- 7.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.28 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.29 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.1 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos conforme

a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados eletronicamente (diretamente na plataforma do Pregão Eletrônico), juntamente com a proposta inicial, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

9.2 Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da seção pública. Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, salvo se a Pregoeira e Equipe de Apoio ficarem com dúvida quanto a validade do documento apresentado, que poderá ser exigido o seu envio físico no prazo de até 3 (três) dias úteis.

9.3 Os documentos deverão ser apresentados, em uma única via, preferencialmente, na ordem em que foram solicitados, em pasta própria, não devendo ser entregues soltos;

9.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ;

9.5 Os proponentes deverão apresentar para fins de habilitação, a documentação abaixo relacionada, sendo todo referente ao CNPJ informado no cadastramento eletrônico. Ressalte-se que os documentos indicados nos anexos devem ser apresentados exatamente nos termos ali indicados, ou seja, com declarações expressas e de acordo com o modelo.

9.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação será verificada a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica financeira e a habilitação técnica.

9.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

9.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.14 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.14.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.14.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.14.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.14.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.14.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.14.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

9.14.7 Cartão CNPJ da empresa participante;

9.14.8 Declarações Obrigatórias (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;

9.14.9 Preenchimento da proposta readequada com os dados necessário (Anexo II), quando solicitada pela Pregoeira no Portal de Compras Públicas.

9.15 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.15.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.15.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.15.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.15.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.16.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.17 HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.17.1 Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, compatível com objeto compatível com o ora licitado.

9.17.2 Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012);

9.17.3 Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata.

9.17.4 Os pneus ofertados deverão apresentar índice de Treadwear igual ou superior a 400 (quatrocentos), devidamente indicado na lateral do produto e comprovado por documentação técnica emitida pelo fabricante ou pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO).

9.17.4.1 Esse índice servirá como parâmetro de durabilidade e desempenho, garantindo maior vida útil ao produto e melhor custo-benefício à Administração Pública.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor

global em algarismos e por extenso.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS ESCLARECIMENTOS, PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1 Qualquer interessado que pretende obter esclarecimentos acerca do edital e seus anexos, deverá solicitá-los, por escrito, 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail licitacao@comaja.com.br e do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.2 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente através do e-mail licitacao@comaja.com.br e do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

11.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Pública.

11.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.comaja.com.br, na aba licitações, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

11.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

11.9 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.10 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do

término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 164, §2º, Lei nº 14.133/21.

11.13 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal

e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Cadastro do Portal de Compras Públicas**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Julgados os recursos, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o Certame e encaminhará para autoridade competente homologar a licitação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As obrigações decorrentes da entrega dos produtos, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (COMAJA) e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade desta Ata será de **12 (doze) meses a partir de sua assinatura**.

14.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo COMAJA, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

14.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital.

14.4 O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.5 O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.6.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.6.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.6.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.7 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 O objeto da licitação deverá ser entregue no endereço indicado na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

15.2 Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto, será indicado um servidor responsável de cada Órgão Participante, podendo ser auxiliado por outro servidor igualmente designado.

15.3 Os produtos deverão estar devidamente identificados, com rótulo, constando legivelmente lote e data de validade.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento oriundo da prestação dos serviços será feito diretamente pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente ou boleto bancário.

17.2 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data do término da prestação dos serviços, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

17.3 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

17.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

18.1.1 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.3 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do COMAJA, Diário Eletrônico da FAMURS, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.6.1 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir

materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19. DA ENTREGA

19.1 A contratação será efetuada conforme a necessidade dos Municípios Participantes.

19.2 A contratação com os fornecedores registrados pelo COMAJA ocorrerá através de sistema específico para este fim, com o objetivo de gerenciar adesões e caronas bem como os quantitativos de cada órgão participante, permitindo acompanhamento do Comaja até a entrega do bem/serviço objeto desta licitação.

19.2.1 Após a sessão pública, a Ata de Registro de Preços será enviada juntamente com o manual, para o primeiro acesso a plataforma. A equipe do Comaja, procederá com o cadastro da fornecedor a partir das informações constantes da proposta readequada. Por isso a importância do cadastro correto de E-MAIL e TELEFONE.

19.2.2 Importante destacar que no primeiro acesso o fornecedor cadastrará uma senha.

19.2.3 Não será cobrado nenhum valor adverso do fornecedor, daquele firmado na Ata de Registro de Preços.

19.2.4 O fornecedor deverá ficar atento, pois cada movimentação do processo gerará uma notificação que é encaminhada ao e-mail cadastrado, sendo DEVER do fornecedor acompanhar e alimentar a plataforma.

19.2.5 Sempre que houver algum atraso na entrega o fornecedor deverá informar no campo próprio do sistema a justificativa, sob pena de responsabilização.

19.2.6 O fornecedor deverá fazer contato com a equipe do Comaja através do e-mail: licitacao@comaja.com.br, em caso de dúvidas ou dificuldades com a plataforma.

19.3 A contratação poderá ocorrer por intermédio de emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento de compra ou formalização de Contrato;

19.3 O prazo para entrega do material solicitado é de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período desde que devidamente justificado pela licitante vencedora no sistema.

19.4 O Fornecedor deverá entregar o material constantes na nota de empenho ou documento equivalente, no local indicado pelo Município Participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML e PDF para o e-mail em que o material foi solicitado.

19.5 Todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços ou entrega do material, correrão por conta do Fornecedor.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o COMAJA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

20.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

20.7. Caso a sessão não possa ser concluída até o horário final do expediente, a mesma será suspensa e reiniciada no primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo horário e local.

20.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no COMAJA.
- 20.14. desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.15. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.15.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.17. O COMAJA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 20.17.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 20.17.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 20.18. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no site do COMAJA, www.comaja.com.br.
- 20.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo I** – Termo de Referência
- Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III** – Modelo de Declarações Obrigatórias;
- Anexo IV** – Modelo de Declaração do Porte da Empresa;
- Anexo V**– Minuta da Ata de Registro de Preço
- Anexo VI** - Quantitativos por órgão participante

Ibirubá/RS, 06 de outubro de 2025.

Marcia Rossatto Fredi
Secretária Executiva

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

4. DO OBJETO

1.1 O presente pregão eletrônico tem como objeto o registro de preços para futura e eventual compra aquisição de guia meio fio de concreto pré-moldado, para atender as necessidades dos Municípios consorciados ao COMAJA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente processo licitatório justifica-se pela demanda aprestada pelos municípios consorciados no âmbito das reuniões promovidas pelo COMAJA.

Observa-se que o material requisitado pode ser objetivamente descrito, e atender satisfatoriamente a demanda apresentada. Por isso também, justifica-se a compra compartilhada do material, buscando a economia em escala além da padronização dos materiais no município.

Ainda se frisa que o COMAJA é um consórcio multifinalitário, que deve atender e satisfazer as demandas apresentadas pelos consorciados, sendo é sua essência.

2.2 O prazo de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preço justifica-se pela natureza do objeto licitado. Da mesma forma justifica-se o parcelamento, sendo que através do Registro de Preço o órgão consegue gerenciar melhor o estoque, garantindo sempre ter os produtos necessários e também evitando o desperdício de material.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se, no que couber as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4. DOS QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MEDIANA (UNITÁRIO)	MEE/EPP
1	1	PNEU 165/70R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (FIAT UNO, PALIO ANTIGOS)	und	32	R\$ 276,03	ME/EPP
2	2	PNEU 175/70R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RENAULT CLIO)	und	68	R\$ 288,00	ME/EPP
3	3	PNEU 185/70R13 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (GOL BOLA, PARATI 1999)	und	56	R\$ 379,50	ME/EPP

4	4	PNEU 175/65R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TOYOTA ETIOS, CHEVROLET CORSA)	und	40	R\$ 283,95	ME/EPP
5	5	PNEU 175/70R14 PARA AUTOMÓVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CHEVROLET CELTA, VW FOX)	und	126	R\$ 339,85	ME/EPP
6	6	PNEU 175/80R14 PARA UTILITÁRIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (STRADA, SAVEIRO ANTIGAS)	und	22	R\$ 353,65	ME/EPP
7	7	PNEU 185/60R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (GOL G4/G5, CLIO, CORSA HATCH)	und	40	R\$ 245,00	ME/EPP
8	8	PNEU 185/70R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (KANGOO, LOGAN, SANTANA)	und	120	R\$ 281,99	ME/EPP

9	9	PNEU 195/60R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(SANTANA 2000, PARATI, CORSA SEDAN)	und	34	R\$ 310,00	ME/EPP
10	10	PNEU 195/70R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(FORD PAMPA, BANDEIRANTE)	und	24	R\$ 402,00	ME/EPP
11	11	PNEU 185/60R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (LOGAN, HB20, GOL G6)	und	62	R\$ 274,00	ME/EPP
12	12	PNEU 185/65R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (COBALT, SPIN, LINEA)	und	212	R\$ 296,78	ME/EPP
13	13	PNEU 195/55R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(HB 20, AIRCROSS,)	und	28	R\$ 355,00	ME/EPP
14	14	PNEU 195/60R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (LOGAN, SANDERO, LINEA, CRONOS)	und	60	R\$ 362,95	ME/EPP

15	15	PNEU 185/65R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(LOGAN, SENDERO, DUSTER)	und	56	R\$ 299,69	ME/EPP
16	16	PNEU 195/55R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (HB20, CORSA PREMIUM, AIRCROSS	und	40	R\$ 295,94	ME/EPP
17	17	PNEU 195/70R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO(FORD ECOSPORT, FIAT STRADA, VW SAVEIRO).	und	54	R\$ 456,50	ME/EPP
18	18	PNEU 205/60R15 PARA UTILITÁRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (GM ZAFIRA, PICK-UP)	und	66	R\$ 430,50	ME/EPP
19	19	PNEU 205/60R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PICK-UP MÉDIAS EM GERAL)	und	66	R\$ 430,00	ME/EPP

20	20	PNEU 205/70R15, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (PICK-UP MÉDIAS EM GERAL, EX. FORD RANGER)	und	4	R\$ 408,69	ME/EPP
21	21	PNEU 225/70R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(PICK-UP ANTIGAS TOYOTA HILUX)	und	4	R\$ 438,00	ME/EPP
22	22	PNEU 265/70R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(PICK-UP GRANDES PAJERO, FRONTIER)	und	4	R\$ 630,45	ME/EPP
23	23	PNEU 225/75R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(PICK-UP ANTIGAS TOYOTA HILUX)	und	34	R\$ 683,00	ME/EPP
24	24	PNEU 235/75 R15 PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(FORD RANGER ANTIGA, CHEVROLET S10)	und	47	R\$ 530,00	ME/EPP

25	25	PNEU 255/75R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CHEVROLET BLAZER).	und	4	R\$ 964,00	ME/EPP
26	26	PNEU 195/55R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(LINEA, FOCUS)	und	44	R\$ 409,39	ME/EPP
27	27	PNEU 195/75R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (RENAULT MASTER, FIAT DUCATO)	und	186	R\$ 432,00	AC
28	28	PNEU 205/55R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (COROLLA, ARRIZO 5)	und	94	R\$ 325,00	ME/EPP
29	29	PNEU 205/60R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CHEVROLET SPIN, VOLKSWAGEN VIRTUS / POLO)	und	198	R\$ 332,00	ME/EPP
30	30	PNEU 205/75R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (RENAULT MASTER, FIAT DUCATO, MERCEDES-BENZ SPRINTER)	und	184	R\$ 694,99	AC

31	31	PNEU 215/65R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 98, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (HONDA CR-V, KIA SPORTAGE)	und	70	R\$ 432,47	ME/EPP
32	32	PNEU 215/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (RENAULT MASTER, FIAT DUCATO, MERCEDES-BENZ SPRINTER)	und	44	R\$ 430,00	ME/EPP
33	33	PNEU 215/80R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (NISSAN FRONTIER, FORD RANGER)	und	12	R\$ 700,00	ME/EPP
34	34	PNEU 225/65R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (UTILITÁRIOS LEVES)	und	49	R\$ 461,82	ME/EPP
35	35	PNEU 225/70R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (KIA SORENTO, MITSUBISHI L200, CHEVROLET S10)	und	34	R\$ 485,40	ME/EPP
36	36	PNEU 225/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (VANS, AMBULÂCIAS)	und	239	R\$ 534,38	AC

37	37	PNEU 225/75R16 BORRACHUDO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 118, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (VANS, AMBULÂCIAS).	und	116	R\$ 548,50	ME/EPP
38	38	PNEU 235/60R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(CHEVROLET EQUINOX, HONDA CR-V).	und	16	R\$ 491,96	ME/EPP
39	39	PNEU 235/70R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MITSUBISHI L200, CHEVROLET S10)	und	12	R\$ 522,12	ME/EPP
40	40	PNEU 245/70R16 PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA (AMBULÂNCIAS, VANS)	und	31	R\$ 555,40	ME/EPP
41	41	PNEU 245/70R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (Chevrolet Trailblaze, Toyota Hilux SW4)	und	13	R\$ 565,45	ME/EPP

42	42	PNEU 255/70R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO(MITSUBISHI PAJERO SPORT / TR4, HYUNDAI SANTA FE)	und	16	R\$ 577,00	ME/EPP
43	43	PNEU 265/70R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(MITSUBISHI L-200, TOYOTA HILUX SW4).	und	12	R\$ 702,00	ME/EPP
44	44	PNEU 265/70R16 BORRACHUDO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, 10 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MITSUBISHI L-200, TOYOTA HILUX SW4).	und	92	R\$ 608,00	ME/EPP
45	45	PNEU 265/75R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MITSUBISHI L-200, TOYOTA HILUX SW4).	und	8	R\$ 1.002,50	ME/EPP
46	46	PNEU 750R16 DESENHO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (GRADE NIVELADORA, CARRETÕES)	und	34	R\$ 717,00	ME/EPP

47	47	PNEU 750R16 DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (TOYOTA BANDEIRANTE, MERCEDES-BENZ 608, 708, 709, 710)	und	34	R\$ 1.022,00	ME/EPP
48	48	PNEU 700-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 9MM, APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(TOYOTA BANDEIRANTE, MERCEDES-BENZ 608, 708, 709, 710).	und	16	R\$ 562,00	ME/EPP
49	49	PNEU 700-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM TOYOTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (TOYOTA BANDEIRANTE, MERCEDES-BENZ 608, 708, 709, 710).	und	20	R\$ 594,49	ME/EPP
50	50	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(GRADE NIVELADORA, CARRETÕES)	und	55	R\$ 574,50	ME/EPP

51	51	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (TOYOTA BANDEIRANTE, MERCEDES-BENZ 608, 708, 709, 710).	und	35	R\$ 733,85	ME/EPP
52	52	PNEU 215/50R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (VOLKSWAGEN JETTA COMFORTLINE, FORD FOCUS TITANIUM, ARIZZO).	und	32	R\$ 506,79	ME/EPP
53	53	PNEU 215/55R17 PARA UTILITÁRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (JEEP COMPASS, HONDA HR-V, CHEVROLET TRACKER).	und	1	R\$ 439,87	ME/EPP
54	54	PNEU 215/60R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS E FABRICAÇÃO. (JEEP COMPASS, HONDA HR-V, CHEVROLET TRACKER).	und	33	R\$ 553,48	ME/EPP
55	55	PNEU 225/45R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (VW JETTA, HONDA CIVIC).	und	1	R\$ 354,45	ME/EPP

56	56	PNEU 225/50R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(ARIZZO,VW JETTA, HONDA CIVIC).	und	19	R\$ 416,97	ME/EPP
57	57	PNEU 225/60R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 99, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (HYUNDAI TUCSON / IX35, KIA SPORTAGE)	und	1	R\$ 665,00	ME/EPP
58	58	PNEU 225/65R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 101 , ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (HONDA CR-V, JEEP CHEROKEE)	und	16	R\$ 540,00	ME/EPP
59	59	PNEU 265/65R17 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MITSUBISHI L200 TRITON, CHEVROLET S10, FORD RANGER)	und	53	R\$ 671,00	ME/EPP
60	60	PNEU 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MERCEDES-BENZ ACCELO (1016, 1316, FORD CARGO 816 E SIMILARES)	und	210	R\$ 700,00	AC

61	61	PNEU 215/75R17.5 DESENHO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO 12mm, APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MERCEDES-BENZ ACCELO (1016, 1316, FORD CARGO 816 E SIMILARES)	und	244	R\$ 685,45	AC
62	62	PNEU 235/75R17,5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (FORD CARGO LEVES/MÉDIOS (1119, 1319) (MERCEDES-BENZ ACCELO 1316 / 1319).	und	32	R\$ 894,04	ME/EPP
63	63	PNEU 215/55R18 PARA UTILITÁRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.(TOYOTA COROLLA CROSS, HYUNDAI CRETA PRESTIGE	und	1	R\$ 499,87	ME/EPP
64	64	PNEU 235/45R18 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE Y, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CAOA CHERY ARRIZO 6, CAOA CHERY TIGGO 8)	und	1	R\$ 458,94	ME/EPP

65	65	PNEU 235/50R19 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE Y, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CAOA CHERY ARRIZO 6, CAOA CHERY TIGGO 8)	und	13	R\$ 662,00	ME/EPP
66	66	PNEU 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (Mercedes-Benz 1113, 1513, VW 13.130, 14.150).	und	28	R\$ 1.116,71	ME/EPP
67	67	PNEU 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (Mercedes-Benz 1113, 1513, VW 13.130, 14.150)	und	66	R\$ 1.374,50	AC
68	68	PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VW 22.160, 26.220, MERCEDES-BENZ 1513,1518)	und	70	R\$ 1.309,50	AC

69	69	PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VW 22.160, 26.220, MERCEDES-BENZ 1513,1518)	und	118	R\$ 1.391,84	AC
70	70	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE URBANO, REGIONAL OU RODOVIÁRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO IN INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VW 22.160, 26.220, MERCEDES-BENZ 1513,1518)	und	66	R\$ 1.740,00	AC
71	71	PNEU 10.00R20, TIPO RADIAL, PARA EIXO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,7MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VW 22.160, 26.220, MERCEDES-BENZ 1513,1518)	und	150	R\$ 1.988,00	AC
72	72	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 20MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VW 22.160, 26.220, MERCEDES-BENZ 1513,1518)	und	114	R\$ 1.931,82	AC

73	73	PNEU 1100-22 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VW 22.220, 26.220, MERCEDES-BENZ: L-2219, L-2324, L-2624)	und	2	R\$ 2.025,00	ME/EPP
74	74	PNEU 1100R22 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE URBANO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 14 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VW 22.220, 26.220, MERCEDES-BENZ: L-2219, L-2324, L-2624)	und	12	R\$ 2.003,90	ME/EPP
75	75	PNEU 1100R22 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 14 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VW 22.220, 26.220, MERCEDES-BENZ: L-2219, L-2324, L-2624)	und	40	R\$ 2.139,50	AC

76	76	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 16 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MERCEDES-BENZ ATRON 2324, ATRON 2429, CARGO 2429, 2428)	und	379	R\$ 1.746,36	AC
77	77	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 16 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MERCEDES-BENZ ATRON 2324, ATRON 2429, CARGO 2429, 2428)	und	224	R\$ 1.581,68	AC
78	78	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MERCEDES-BENZ ATRON 2324, ATRON 2429, CARGO 2429, 2428)	und	422	R\$ 1.892,00	AC

79	79	PNEU 295/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 16 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MERCEDES-BENZ ATRON 2324, ATRON 2429, CARGO 2429, 2428)	und	114	R\$ 1.651,40	AC
80	80	PNEU 295/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 20MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MERCEDES-BENZ ATRON 2324, ATRON 2429, CARGO 2429, 2428)	und	134	R\$ 1.803,50	AC
81	81	PNEU 11L-15 PARA IMPLEMENTO COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS)	und	12	R\$ 579,00	ME/EPP
82	82	PNEU 11L-16 PARA IMPLEMENTO COM MÍNIMO 8 LONAS (CARRETÕES, DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO)	und	2	R\$ 950,00	ME/EPP
83	83	PNEU 7.00-16, TIPO DIAGONAL, 12 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MERCEDES-BENZ 608D, TOYOTA BANDEIRANTE)	und	22	R\$ 644,00	ME/EPP

84	84	PNEU 750-16 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, 2 OU 3 RAIAS, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MASSEY FERGUSON 265, 275, VALMET 65, 85).	und	10	R\$ 710,00	ME/EPP
85	85	PNEU 750-16 PARA IMPLEMENTO, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CARRETAS GRANELEIRAS, GRADE ARADOURAS).	und	8	R\$ 575,57	ME/EPP
86	86	PNEU 900-16 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, 2 OU 3 RAIAS, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MF 290, MF 292, FORD 6610.)	und	22	R\$ 891,07	ME/EPP
87	87	PNEU 10.16.5 PARA BOB CAT, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. PERFIL ROBUSTO, COM CARCAÇA RESISTENTE PARA RESISTIR A IMPACTOS E CORTES (BOBCAT, CAT 216, 226, 236, 242)	und	31	R\$ 820,75	ME/EPP
88	88	PNEU 12-16.5 PARA MINICARREGADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (BOBCAT (MODELOS S650, S770, T650, CAT 246, 262, 272)	und	52	R\$ 947,00	ME/EPP
89	89	PNEU 12-16.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (RD 406 ADVANCED, CASE 580, 590, JCB 3CX, 4CX)	und	34	R\$ 824,84	ME/EPP

90	90	PNEU 12-16.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (RD 406 ADVANCED, CASE 580, 590, JCB 3CX, 4CX)	und	50	R\$ 814,92	ME/EPP
91	91	PNEU 14-17.5 PARA RETROESCAVADEIRA PNEU DIANTEIRO, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CAT 416/420/428, NEW HOLLAND B95, B110, B115).	und	14	R\$ 1.765,25	ME/EPP
92	92	PNEU 10.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CATERPILLAR (416E, 420E, CASE (580N, 580L).	und	18	R\$ 1.186,87	ME/EPP
93	93	PNEU 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CATERPILLAR 416E, 420E, 428E, NEW HOLLAND (B95B, B110B).	und	72	R\$ 1.279,00	AC
94	94	PNEU 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRTA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CAT 416E, 420E, 428E, NEW HOLLAND (B95B, B110B).	und	108	R\$ 2.203,00	AC

95	95	PNEU 1300-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CAT 416E, 420E, 428E, JCB, 3CX, 4CX)	und	10	R\$ 2.938,00	ME/EPP
96	96	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FH210 / FH220, CAT 120H / 120K / 140H / 140K)	und	94	R\$ 2.420,00	AC
97	97	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, 16 LONAS, DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FH210 / FH220, CAT 120H / 120K / 140H / 140K)	und	228	R\$ 2.179,87	AC
98	98	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FH210 / FH220, CAT 120H / 120K / 140H / 140K)	und	94	R\$ 3.187,73	AC
99	99	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 24 LONAS, DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FH210 / FH220, CAT 120H / 120K / 140H / 140K)	und	88	R\$ 3.250,00	AC

100	100	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 28 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FH210 / FH220, CAT 120H / 120K / 140H / 140K)	und	60	R\$ 4.560,00	AC
101	101	PNEU 12.4-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DIANTEIRO, MF 4283, VALTRA A75. MAHINDRA 8000)	und	68	R\$ 1.979,00	AC
102	102	PNEU 14.9-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (TRATOR MASSEY 6711, TRATOR TL85).	und	150	R\$ 1.673,14	AC
103	103	PNEU 16.9-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CATERPILLAR 416E / 420E, RANDON 406RD)	und	18	R\$ 2.895,00	ME/EPP
104	104	PNEU 19.5L-2 4 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CATERPILLAR 416E / 420E, RANDON 406RD)	und	102	R\$ 2.488,01	AC

105	105	PNEU 19.5L-2 4 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CAT 416E / 420E, RANDON RD 406)	und	112	R\$ 2.910,00	AC
106	106	PNEU 17.5-25 L3 PARA CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CARREGADEIRAS, LW500, CAT 950, MOTONIVELADORAS G930, LIUGONG 856H, VOLVO CARREGADEIRAS L90, L110.	und	56	R\$ 2.883,72	AC
107	107	PNEU 17.5-25 L3 PARA CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CARREGADEIRAS, LW500, CAT 950, MOTONIVELADORAS G930, LIUGONG 856H, VOLVO CARREGADEIRAS L90, L110).	und	94	R\$ 2.932,00	AC
108	108	PNEU 17.5R25 G2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (120K, 120K2, 140K, JOHN DEERE: 670G, 770G.)	und	18	R\$ 2.864,50	ME/EPP
109	109	PNEU 17.5-25 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CARREGADEIRAS, LW 500, CAT 950, MOTONIVELADORAS G930, LIUGONG 856H, CARREGADEIRAS L90, L110).	und	58	R\$ 2.600,64	AC
110	110	PNEU 20.5-25 L3, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (	und	56	R\$ 4.260,50	AC

		CARREGADEIRA XCMG ZL50, LW300)				
111	111	PNEU 14.9-26 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (VALTRA BM75, JD 5600)	und	14	R\$ 2.495,00	ME/EPP
112	112	PNEU 14.9-28 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (FORD 7630, MF 292S)	und	10	R\$ 2.019,00	ME/EPP
113	113	PNEU 16.9-28 PARA RETROESVAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CAT 416, 420, RANDON RD 406)	und	12	R\$ 3.115,82	ME/EPP
114	114	PNEU 16.9-30 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MF 297, BM85, BM110, JD 5900).	und	4	R\$ 3.176,95	ME/EPP
115	115	PNEU 18.4-30 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MF 299, MF 4283, MAHINDRA 8000)	und	16	R\$ 2.879,14	ME/EPP
116	116	PNEU 23.1-30 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (BM125, BM130, JD 6000, JD 6100).	und	34	R\$ 5.579,50	AC

117	117	PNEU 18.4-34 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (TL 85, MASSEY FERGUNSON 6711, LS PLUS 90)	und	64	R\$ 3.579,90	AC
118	118	PNEU 23.1-26 R1 PARA TRATOR E COLHEITADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (FORD 7810, BM 130, MF 4299, COLHEITADEIRA MF 5650, MF 5650)	und	3	R\$ 5.703,00	ME/EPP
119	119	PNEU 23.1-26 R3 PARA IMPLEMENTOS E ROLOS COMPACTADORES, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (XCMG XS 223J, Dynapac CA 250, CA 251)	und	4	R\$ 5.784,50	ME/EPP
120	120	PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 24MM, APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VW 22.160, 26.220, MERCEDES-BENZ 1513,1518)	und	22	R\$ 2.528,50	ME/EPP

121	121	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25MM, APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MERCEDES-BENZ ATRON 2324, ATRON 2429, CARGO 2429, 2428)	und	102	R\$ 2.482,50	AC
122	122	PNEU 295/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 26MM, APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MERCEDES-BENZ ATRON 2324, ATRON 2429, CARGO 2429, 2428)	und	140	R\$ 2.211,00	AC
123	123	PNEU 205/65 R15 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (TOYOTA COROLLA, NISSAN SENTRA, FIAT STRADA, VW SAVEIRO)	und	6	R\$ 403,75	ME/EPP
124	124	PNEU 205/60R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RENAULT DUSTER, CHEVROLET SPIN)	und	30	R\$ 545,40	ME/EPP

125	125	PNEU 205/65 R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CHEVROLET SPIN, NISSAN SENTRA)	und	60	R\$ 410,99	ME/EPP
126	126	PNEU 215/60 R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (FIAT TORO, CHEVROLET MONTANA)	und	28	R\$ 459,56	ME/EPP
127	127	PNEU 225/55 R18 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 98, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (HONDA CIVIC EX / TOURING, TOYOTA COROLLA XEI / ALTIS).	und	28	R\$ 565,00	ME/EPP
128	128	PNEU 900R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (Mercedes-Benz 1113, 1513, VW 13.130, 14.150)	und	22	R\$ 2.025,00	ME/EPP
129	129	PNEU 900R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (MERCEDES-BENZ 1113, 1513, VW 13.130, 14.150)	und	26	R\$ 2.187,90	ME/EPP

130	130	PNEU 1100R22 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 151, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (VW 22.220, 26.220, MERCEDES-BENZ: L-2219, L-2324, L-2624)	und	2	R\$ 3.058,00	ME/EPP
131	131	PNEU 9-17.5 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (FORD CARGO 1317, VOLKSWAGEN WORKER 9.160 / 9.170).	und	22	R\$ 1.169,25	ME/EPP
132	132	PNEU 12.4-24 PARA TRATOR, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, R-2 GARRA ALTA/ARROZEIRO, APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DIANTEIRO, MF 4283, VALTRA A75. MAHINDRA 8000)	und	32	R\$ 2.412,03	ME/EPP
133	133	PNEU 14.9-24 PARA TRATOR, COM NO MÍNIMO 6 LONAS, R-2 GARRA ALTA/ARROZEIRO, APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR MASSEY 6711, TRATOR TL85).	und	32	R\$ 3.212,32	AC
134	134	PNEU 14.9-28 PARA TRATOR, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, R-2 GARRA ALTA/ARROZEIRO, APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (FORD 7630, MF 292S)	und	12	R\$ 3.784,17	ME/EPP

135	135	PNEU 17.5R25 L3, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CARREGADEIRAS CAT 924, 930, CARREGADEIRAS L90, L110)	und	56	R\$ 2.989,34	AC
136	136	PNEU 18.4-30 PARA TRATOR, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, R-2 GARRA ALTA/ARROZEIRO, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MF 299, MF 4283, MAHINDRA 8000)	und	4	R\$ 4.733,00	ME/EPP
137	137	PNEU 18/9.50, 4 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (QUADRICICLOS, IMPLEMENTOS DE REBOQUE)	und	4	R\$ 399,00	ME/EPP
138	138	PNEU 23.1-26 PARA TRATOR, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, R-2 GARRA ALTA/ARROZEIRO, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (JOHN DEERE SÉRIE 5000 / 6000 / 7000, VALTRA BM100 / BM110).	und	2	R\$ 7.960,51	ME/EPP
139	139	PNEU 23.1-30 PARA TRATOR, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, R-2 GARRA ALTA/ARROZEIRO, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (BM125, BM130, JD 6000, JD 6100).	und	48	R\$ 8.682,27	AC
140	140	PNEU 3.25/300-8 MACIÇO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CARRINHO DE MÃO)	und	16	R\$ 39,90	ME/EPP
141	141	PNEU 6.50-16, TIPO DIAGONAL, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (GRADE ARADOURAS, PLANTADEIRAS)	und	20	R\$ 482,50	ME/EPP

142	142	PNEU 17.5-25 PARA CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 24 LONAS, APROVADO PEL INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CARREGADEIRAS CAT 924, 930, CARREGADEIRAS L90, L110)	und	88	R\$ 7.656,00	AC
143	143	PNEU 14.9-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (TRATOR MASSEY 6711, TRATOR TL85).	und	40	R\$ 1.949,84	ME/EPP
144	144	CÂMARA DE AR PARA PNEU 3.25/300-8. (CARRINHO DE MÃO)	und	35	R\$ 24,78	ME/EPP
145	145	CÂMARA DE AR COM BICO CURTO PARA PNEU 1400X24. (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FH210 / FH220, CAT 120H / 120K / 140H / 140K)	und	102	R\$ 221,83	ME/EPP
146	146	CÂMARA DE AR COM BICO CURTO PARA PNEU 19.5L-24. (JCB 3CX / 4CX, RANDON RD 406)	und	156	R\$ 302,39	ME/EPP
147	147	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000-20 (VW ,1518) 22.160, 26.220, MERCEDES-BENZ 1513	und	196	R\$ 122,26	ME/EPP
148	148	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10-16.5 (BOBCAT S130, S150, CAT 216B, 226B,)	und	10	R\$ 105,00	ME/EPP
149	149	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1100 - 20 (MERCEDES-BENZ: L 1113, L 1114, L 1513)	und	10	R\$ 173,19	ME/EPP
150	150	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1100-22 (VW 22.220, 26.220, MERCEDES-BENZ: L-2219, L-2324, L-2624)	und	20	R\$ 150,45	ME/EPP
151	151	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 24 AGRÍCOLA ((DIANTEIRO, MF 4283, VALTRA A75. MAHINDRA 8000)	und	48	R\$ 212,50	ME/EPP
152	152	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18 (CAT 416E, 420E, 428E, NEW HOLLAND (B95B, B110B).	und	56	R\$ 171,74	ME/EPP

153	153	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16.5 AGRÍCOLA (BOBCAT (MODELOS S650, S770, T650, CAT 246, 262, 272)	und	52	R\$ 119,83	ME/EPP
154	154	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 24 AGRÍCOLA (TRATOR MASSEY 6711, TRATOR TL85).	und	30	R\$ 250,00	ME/EPP
155	155	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 26 AGRÍCOLA (VALTRA BM75, JD 5600)	und	30	R\$ 214,00	ME/EPP
156	156	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 28 AGRÍCOLA (FORD 7630, MF 292S)	und	38	R\$ 318,08	ME/EPP
157	157	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24 (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FH210 / FH220, CAT 120H / 120K / 140H / 140K)	und	104	R\$ 261,51	ME/EPP
158	158	CAMARA DE AR PARA PNEU 14-17.5 (CAT 416/420/428, NEW HOLLAND B95, B110, B115).	und	42	R\$ 185,25	ME/EPP
159	159	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 - 25 (CARREGADEIRAS CAT 924, 930, CARREGADEIRAS L90, L110).	und	116	R\$ 282,50	ME/EPP
160	160	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA (MF 299, MF 4283, MAHINDRA 8000)	und	50	R\$ 350,00	ME/EPP
161	161	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 34 AGRÍCOLA (TL 85, MASSEY FERGUNSON 6711, LS PLUS 90)	und	56	R\$ 386,49	ME/EPP
162	162	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 - 24 (CAT 416E / 420E, RANDON RD 406)	und	54	R\$ 350,00	ME/EPP
163	163	CÂMARA DE AR PARA PNEU 20.5-25 (XCMG ZL50, LW300)	und	20	R\$ 501,48	ME/EPP
164	164	CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/75R17.5, COM OPÇÃO DE BICO CURTO OU LONGO CURVO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (MERCEDES-BENZ ACCELO (1016, 1316, FORD CARGO 816 E SIMILARES)	und	66	R\$ 115,90	ME/EPP
165	165	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-26 AGRÍCOLA (JOHN DEERE SÉRIE 5000 / 6000 / 7000, VALTRA BM100 / BM110).	und	22	R\$ 506,36	ME/EPP

166	166	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-30 AGRÍCOLA (BM125, BM130, JD 6000, JD 6100).	und	20	R\$ 497,00	ME/EPP
167	167	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80R22,5 (MERCEDES-BENZ ATRON 2324, ATRON 2429, CARGO 2429, 2428)	und	60	R\$ 188,98	ME/EPP
168	168	CÂMARA DE AR PARA PNEU 295/80R22,5 (MERCEDES-BENZ ATRON 2324, ATRON 2429, CARGO 2429, 2428)	und	120	R\$ 192,05	ME/EPP
169	169	CÂMARA DE AR PARA PNEU 700-16, COM OPÇÃO DE BICO CURTO OU LONGO CURVO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (TOYOTA BANDEIRANTE, MERCEDES-BENZ 608, 708, 709, 710).	und	46	R\$ 66,94	ME/EPP
170	170	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16, COM OPÇÃO DE BICO CURTO OU LONGO CURVO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CARRETAS GRANELEIRAS, GRADE ARADOURAS).	und	90	R\$ 71,98	ME/EPP
171	171	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-16 AGRÍCOLA (MF 290, MF 292, FORD 6610.)	und	20	R\$ 138,55	ME/EPP
172	172	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20 (MERCEDES-BENZ 1113, 1513, VW 13.130, 14.150)	und	36	R\$ 122,50	ME/EPP
173	173	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13 AUTOMOVEL (FIAT UNO, PALIO ANTIGOS)	und	22	R\$ 37,08	ME/EPP
174	174	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 14 AUTOMOVEL (CHEVROLET CELTA, VW FOX)	und	20	R\$ 40,86	ME/EPP
175	175	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 15 AUTOMOVEL (LOGAN, SANDERO, LINEA, CRONOS)	und	10	R\$ 49,48	ME/EPP
176	176	PROTETOR 1000 – 20 (PARA CÂMARA 100-20)	und	144	R\$ 36,00	ME/EPP
177	177	PROTETOR 1100 – 22 (PARA CÂMARA 1100-22)	und	25	R\$ 44,70	ME/EPP

178	178	PROTETOR 1400 – 24 (PARA CÂMARA 1400-24)	und	196	R\$ 59,00	ME/EPP
179	179	PROTETOR 750 -16(PARA CÂMARA 750-16)	und	56	R\$ 36,00	ME/EPP
180	180	PROTETOR 900- 20 (PARA CÂMARA 900-20)	und	26	R\$ 42,62	ME/EPP
181	181	PROTETOR PARA PNEU 17.5-25 (PARA CÂMARA 17.5-25)	und	120	R\$ 208,17	ME/EPP
182	182	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.50-16 AGRÍCOLA (GRADE ARADOURAS, PLANTADEIRAS).	und	30	R\$ 60,00	ME/EPP

***AC – Ampla Concorrência**

ME/EPP - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta;

5.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 A empresa vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2 Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6 Manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do registro de preços.

6.1.8 Entregar os produtos ao município em local a se definido previamente.

7. DA ENTREGA

7.1 A contratação será efetuada conforme a necessidade dos Municípios Participantes.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados pelo COMAJA ocorrerá através de sistema específico para este fim, com o objetivo de gerenciar adesões e caronas bem como os quantitativos de cada órgão participante, permitindo acompanhamento do Comaja até a entrega do bem/serviço objeto desta licitação.

7.2.1 Após a sessão pública, a Ata de Registro de Preços será enviada juntamente com o manual, para o primeiro

acesso a plataforma. A equipe do Comaja, procederá com o cadastro da fornecedor a partir das informações constantes da proposta readequada. Por isso a importância do cadastro correto de E-MAIL e TELEFONE.

7.2.2 Importante destacar que no primeiro acesso o fornecedor cadastrará uma senha.

7.2.3 Não será cobrado nenhum valor adverso do fornecedor, daquele firmado na Ata de Registro de Preços.

7.2.4 O fornecedor deverá ficar atento, pois cada movimentação do processo gerará uma notificação que é encaminhada ao e-mail cadastrado, sendo DEVER do fornecedor acompanhar e alimentar a plataforma.

7.2.5 Sempre que houver algum atraso na entrega o fornecedor deverá informar no campo próprio do sistema a justificativa, sob pena de responsabilização.

7.2.6 O fornecedor deverá fazer contato com a equipe do Comaja através do e-mail: licitacao@comaja.com.br, em caso de dúvidas ou dificuldades com a plataforma.

7.3 A contratação poderá ocorrer por intermédio de emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento de compra ou formalização de Contrato;

7.3 O prazo para entrega do material solicitado é de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período desde que devidamente justificado pela licitante vencedora no sistema.

7.4 O Fornecedor deverá entregar o material constantes na nota de empenho ou documento equivalente, no local indicado pelo Município Participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML e PDF para o e-mail em que o material foi solicitado.

7.5 Todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços ou entrega do material, correrão por conta do Fornecedor.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

8.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

8.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 Advertência por escrito;

8.2.2 Multa;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

8.3.2 8.3.2. Serão publicadas na Imprensa Oficial do COMAJA, Diário Eletrônico da FAMURS, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

8.4 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.4.1 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução

do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante, em que esta não tenha dado causa.

9.2 Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

Ibirubá/RS, 06 de outubro de 2025.

Guilherme de Bortoli Amaral
Engenheiro Mecânico

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta readequada para o objeto da presente licitação - Pregão Eletrônico XXX/2025, conforme dados informados abaixo:

DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
Endereço completo:	

Nós da empresa acima qualificada, estamos ciente dos termos deste Edital e Anexos e indicaremos abaixo dados para contato, cadastro na plataforma e confecção da Ata de Registro de Preços e notas de empenhos, ordens de compra ou contratos.

DADOS REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:	
CPF nº:	RG nº:
Endereço completo:	

DADOS DE CONTATO (pode adicionar mais de um e-mail e telefone, para cadastro na plataforma será utilizado o primeiro indicado).

E-mail:	
Telefone:	Telefone:

Estamos cientes do prazo de validade de 60 (dias) da proposta, e do prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Nos comprometemos a entregar a mercadoria no endereço indicado na nota de empenho, ordens de compra ou contratos.

Abaixo segue o(s) item(ns) que restamos vencedores, com os valores após a sessão pública:

Item	Descrição	Marca-modelo	Valor unitário
Valor total: R\$			

ANEXO III DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X

Prezados Senhores,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, titular da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública; Que não incorre em nenhuma condições impeditivas de contratação com a Administração Pública;
- 3) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;
- 4) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos
- 5) Declaração que a empresa está com registro no respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA bem como ter responsável técnico cadastrado na empresa;
- 6) Declaração de inexistência de impedimento para participação: que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos produtos entregues, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos;
- 7) Declaração de elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- 8) Declaração de vínculo empregatício: que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Carimbo do CNPJ

Local e data.

Nome do representante legal
Assinatura e carimbo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, inscrita no CNPJ sob nº [XXXX], neste ato pelo(a) [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da carteira de identidade nº [XXXX], inscrito no CPF sob nº [XXXX], **DECLARA**, sob as penalidade da lei, que se enquadra como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3 da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas. **DECLARA** não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e pelo art. 4º da Lei 14.133/2021.

DECLARA, para fins da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita Bruta Anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita Bruta Anual Superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA **SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP**, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA E CARIMBO

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia xxx de xxxx de 2024, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS - COMAJA, situado na Rua General Câmara, nº 89, Centro, Ibirubá/RS inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente Volmar Telles do Amaral, inscrita no CPF sob o nº -x-x-x-x, portador da Carteira de Identidade nº -x-x-x--x-SSP-RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2025, publicada no dia xx /xx /2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico tendo por fim a aquisição mediante Registro de Preços de -X-X-X-X-X—X-X, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº --- /2025, que é parte integrante desta ta, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

-X-X-X-X-X-

TRANSCREVER A TABELA DE ITEM, SUB-ITENS E ALÍNEAS

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA. Rua General Câmara, 89, Centro, Ibirubá/RS, CEP: 98200-000 Fone: (054) 3324-4502.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá/RS, de XXXXXX de 2025.

Volmar Telles do Amaral
Presidente do COMAJA

(REPRESENTANTE LEGAL)
Representante Legal da Empresa